INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigão – MG. CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 16/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, **Sra. TEREZINHA DO AMARAL KORELL**, inscrita no CPF sob o nº XXX.232.XXX-41, matrícula 822, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 10 de agosto de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
IPREMPE
Certifico para fins de comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigão em 10 / 08 / 2026 onde permanecerá por 30 dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdigão - MG, 10 / 08 / 2026
Ass do Servidor
117-6
Matrícula